



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 465 de 31 de março de 2021

*Concede Licença sem Vencimento
para Tratar de Interesses Particulares*

CONSIDERANDO o teor do art. 83 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Ibitipoca;

CONSIDERANDO os requerimentos firmados pelos servidores em questão.

CONSIDERANDO a manifestação positiva da chefia imediata.

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares aos servidores elencados no Anexo Único, pelo período respectivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de Março de 2021

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em ____ / ____ / ____

Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Adilson de Oliveira Rodrigues | 01/03/2021 a 31/12/2021 |
| Samara de Oliveira Borges | 29/03/2021 a 24/09/2021 |

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal